ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 099/92 Data 14 / 09 / 1992

Nome: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

ula: -

nto:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92

Denomina artéria em nossa cidade de" ALCIDES CASAGRANDE":-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.09.1992

PROTOCOLO: 14.09.1992

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 14.09.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 19.10.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE

" ALCIDES CASAGRANDE "

1º - Mensagem de Encaminhamento;

2º - Projeto de Lei;

3º - Documentação;

4º - Localização da rua;

5º - Mapa demonstrativo da artéria;

6º - Parecer da "Comissão Única de Pareceres" CUP.

O presente Projeto de Lei é apresentado pelo Vereador Waldemar Heltor Dornfeld, da bancada do PDT.

Waldemar Heltor Dornfeld

Vereador PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 099/92 Data 14 09 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14 SETEMBRO / 19 92
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para a tramitação legal, o presente projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de rua de nossa cidade de " ALCIDES CASAGRANDE".

Solicita que após os trâmites normais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

JUSTIFICATIVA

ALCIDES CASAGRANDE, filho de Celino Casagrande e Regina de Angeli, naseeu no dia 16 de Novembro de 1921 no Distrito de Capo-Erê em nosso Município. Foi um Homem de vários ofícios, além de agricultor, foi ferreiro, construtor e carpinteiro.

Em 1943, com 22 anos de idade, casou-se com Dna. Marina Casagrande e deste matrimônio foram gerados 7 filhos: Almeri, Alcione, Alceri, Álvaro, Albani, Aldo e Alcir Casagrande.

Nosso homenageado, tinha o apelido carinhoso de "Casão", homem de muitos amigos, vivia rodeado de pessoas fato marcante de sua vida. Foi sub-delegado do Distrito, fundador e construtor da Capela da Campininha bem como seu Presidente durante 4 anos.

Casão, transferiu-se do Distrito de Capo-Erê para a Sêde do Município em 1966, por motivo de saúde e para oportunizar aos filhos a possibilidade de aprenderem uma profissão, o que de fato ocorreu, seus filhos aprenderam uma profissão todos ligados ao ramo da eletricidade.

O Senhor Alcides foi um homem dedicado, teve uma vida sofrida no que tange à sua saúde, porém, sempre enfrentou as dificuldades e hoje serve de exemplo aos Erechinenses, pelo seu relacionamento e tudo demais transcrito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

A escolha da localização da artéria para homenageá-lo, prende-se ao fato de que alguns de seus familiares residem nas cercanias da mesma.

Por tratar-se de pessoa identificada com nosso Município, por ter deixado uma lembrança de trabalho e dedicação à vida familiar e comunitária é que queremos render-lhe esta / justa homenagem, qual seja, a denominação de uma rua de nossa cidade, para que fique registrado na história do Município sua passagem.

Atendendo também a um desejo de seus familiares e a pesquisa feita pelo vereador suplente Cesar Mantovani é que encaminhamos o presente Projeto de Lei para ser aprovado.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

Waldemar Heltor Dornfeld

Vereador - PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE

" ALCIDES CASAGRANDE "

Art. 1º - É dada a denominação de " ALCIDES CASAGRANDE " a uma artéria de nossa cidade;

Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Vila Willi, entre as quadras B e D, iniciando na sanga até a Rua Dr. Paulo Garcia, Direção Noroeste-Sudeste;

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: " Rua ALCIDES CASAGRANDE ";

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

Waldemar Heltor Dornfeld

Vereador PDT

Fls. 005

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 17 *nele às folhas* 104 vº / 105 *sob o Nº* 8.309 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "ALCIDES CASAGRANDE"

de côr branca *Sexo* masculino *ocorrido em* domicílio, nesta Cidade *, no dia* 18 *de* abril *de 19* 70 *, às* 12:00 *horas, profissão* comerciante *natural de* ste Estado *domiciliado e residente em* Nesta Cidade *com* quarenta e oito (48) *anos de idade, filho de* Celino Casagrande, falecido, e de Regina de Angeli, aqui residente *estado civil* Casado com Marina Casagrande

Foi declarante: Alcione Casagrande

O atestado foi firmado por Dr. Armando Allegretti

Causa Mortis "Parada Cardíaca - Edema Agudo de Pulmão, Insuficiência renal"

O sepultamento foi feito no Cemitério de Capo Ere, neste Município

O termo foi lavrado no dia 20 *de* abril *de 19* 70 *por* Melinda Leopoldina Tedesco

Observações Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os seguintes filhos: Almeri Luiza; Alcione Domingos; Alceri Antonio, maiores, e Alvero José; Albani Salete; Aldo Luiz; Alcir Carlos e Alceni Regina, menores. Era eleitor.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

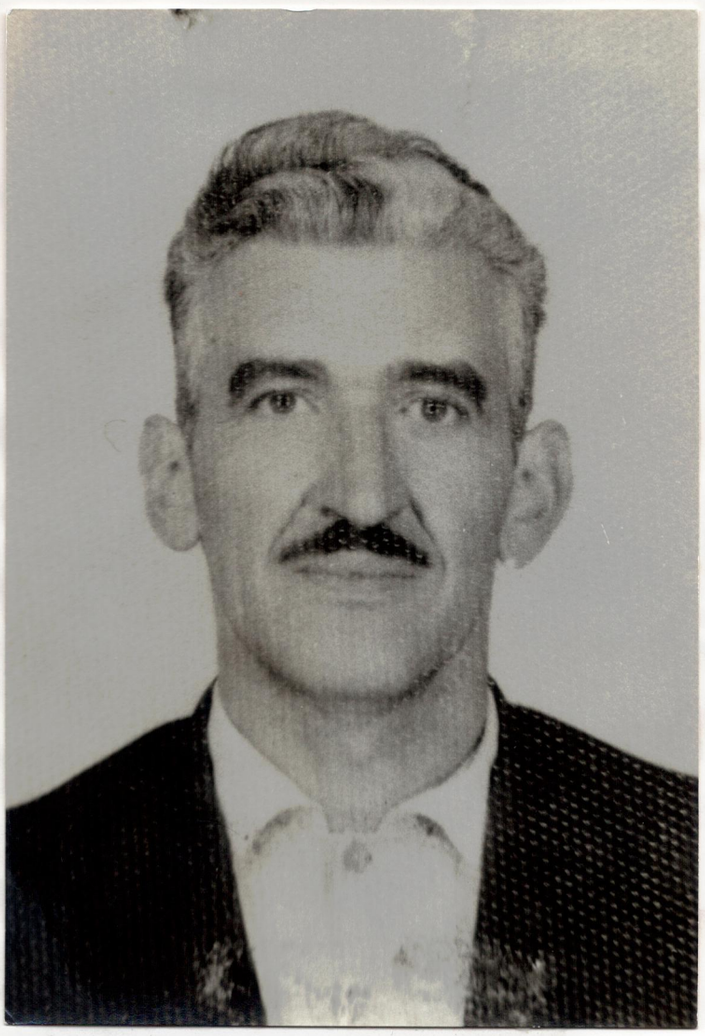
ERECHIM (RS), 23 *de* julho *de 19* 92

Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

TÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ERECHIM — R. G. S.
sede
UCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253 772 560 - 34

FIRMAS:
1.° Tab° Rua Andrade Neves 159 e
3.° Tab° Rua Andrade Neves 90;
Porto Alegre, RS
24.° Tab° Av. Bernardino Campus 215,

Fls. 006



ALCIDES CASAGRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 007

CONFRONTAÇÕES DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

1. A Artéria localiza-se na Vila Willi, entre as quadras D e G, iniciando no limite Oeste da chácara nº 60 até a Rua Jorge da Silva, Direção Leste-Oeste.

2. A Artéria localiza-se na Vila Willi, entre as quadras B e D, iniciando na Sanga até a Rua Dr. Paulo Garcia, Direção Noroeste-Sudeste.

Erechim, 10 de agosto de 1992.

p/ SECRETÁRIO DE OBRAS


POLÍGONO SUL
POLÍGONO
AEROPORTO FEDERAL
COMANDANTE KRAMER
VILA OPERARIA
GLEBA B
LAGO
AVENIDA
RUA DAVID PINTO DE SOUZA
RUA FIORAVANTE TABLIARI
RUA FRANCISCO ROSA OSORIO
RUA SOUTO
RUA GENERAL ARTIGAS
RUA GENERAL CARNEIRO
RUA GENERAL EPAMINONDAS
RUA GENERAL OSÓRIO
RUA GENERAL PRESTES
RUA GENERAL TIBURCIO
RUA GENERAL VITORINO
RUA GENERAL VITORINO CARMO
RUA GENERAL VITORINO CARMO E SILVA
RUA GENERAL VITORINO CARMO E SILVA
RUA GENERAL VITORINO CARMO E SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 099/92

AUTOR: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" ALCIDES CASAGRANDE".-

RELATOR: Vereador LUIZ FRIZZO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão do respectivo PARECER, estou recebendo das mãos do Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO o presente PROJETO DE LEI, e analisando a matéria opino pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista ser alicerçada na Legislação Vigente.

Encaminho o presente aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 1.992

LUIZ FRIZZO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15 / 10 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

125/92 - CM

Erechim, Rs 21 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 19 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/92 - Autoria Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD -
Denomina artéria em nossa cidade de "WADISLAU PRICHUA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92 - Autoria Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD =
Denomina artéria em nossa cidade de "ALCIDES CASAGRANDE".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/92 - Autoria Vereador IVO / NAZZARI. -
Denomina artéria em nossa cidade de "ABEL ONETTA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
Denomina artéria em nossa cidade de "JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
PROLONGA O TRECHO COM DENOMINAÇÃO DE "AV. SALGADO FILHO"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
PROLONGA O TRECHO COM DENOMINAÇÃO DE "RUA ÂNGELO JOSÉ TONIN".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2469, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "ALCIDES CASAGRANDE".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "ALCIDES CASAGRANDE" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A Rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Vila Willi, entre as Quadras B e D, iniciando na Sanga até a Rua Dr. Paulo Garcia, Direção Noroeste-Sudeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA ALCIDES CASAGRANDE".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração